



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 124 /2004

Denomina bem imóvel

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes aprovou, e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica denominado “*CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL ELIZENA LEÃO*” o prédio onde está instalado a Prefeitura do Município de Campos Altos, na Rua Capitão Virgílio Marques nº 34.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 26 de outubro de 2004.

EZEQUIEL JOSE PEREIRA  
Prefeito Municipal